

o ponto 3; faz uma deflexão à direita de 129°34' seguindo nessa direção numa distância de 30,34 metros até o ponto 4; faz uma deflexão à direita de 82°07', seguindo nessa direção numa distância de 5,06 metros até o ponto 1 onde teve início. SUPERFÍCIE: A área abrangida pela linha perimétrica acima descrita é de 143,10 m² (cento e quarenta e três metros e dez decímetros quadrados). LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Do ponto 1 ao ponto 2 numa extensão de 26,90 metros divide com o terreno do Tramway de Santo Amaro; do ponto 2 ao ponto 3 numa extensão de 6,50 metros, confronta com a rua Dr. Job Ley; do ponto 3 ao ponto 4 numa extensão de 30,34 metros divide com o restante da propriedade da expropriada; do ponto 4 ao ponto 1 numa extensão de 5,06 metros confronta com a rua Bela Vista.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do crédito especial aberto pela Lei 552, de 24 de dezembro de 1949.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de setembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Junior

Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de setembro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 20.797, DE 25 DE SETEMBRO DE 1951

Declara de utilidade pública imóveis situados nesta Capital, destinados a serviços da Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria da Fazenda.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 8.º do decreto-lei federal n. 3.365 de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo caracterizadas, situadas no bairro de Vila Leopoldina, 10.º subdistrito, distrito, município e comarca da Capital, necessárias aos serviços do armazém regulador n. 27, configuradas sob as letras A e B na planta que com este baixa, rubricada pelo Senhor Secretário da Fazenda, a saber:

1 — um terreno com a área de 257,78 m² (duzentos e cinquenta e sete metros e setenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, que consta pertencer ao sr. Abílio Ribeiro de Barros, situado na Vila Leopoldina, 10.º subdistrito, distrito, município e comarca da Capital, com as seguintes divisas: principiam no ponto P, situado no alinhamento da rua Major Paladino, na divisa entre os terrenos de propriedade do sr. Abílio Ribeiro de Barros e do dr. Alcides Marques da Silva Airoso, desse ponto seguem, por uma cerca, o alinhamento da rua Major Paladino, numa distância de 19,77 m., e com o rumo de 48° 28' NO (marco G); deste ponto, defletem à esquerda e seguem pela referida cerca, o alinhamento da rua Major Paladino, numa distância de 19,77 m., e com o rumo de 48° 28' NO (marco H); deste ponto defletem à direita e seguem com o rumo de 45° 7' NE, numa distância de 10,09 m., confrontando com o restante da propriedade do sr. Abílio Ribeiro de Barros (marco D); deste ponto defletem à direita e seguem por uma cerca divisória com o dr. Alcides Marques da Silva Airoso, numa distância de 37,20 m., com o rumo de 38° 32' SE, até o marco E; deste ponto defletem à direita e seguem com o rumo de 48° 19' SO, numa distância de 4,15 m., até o ponto F onde tiveram início.

2 — um terreno com a área de 1.095,39 m² (mil novecenta e cinco metros e trinta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, que consta pertencer ao dr. Alcides Marques da Silva Airoso, situado na Vila Leopoldina, 10.º subdistrito, distrito, município e comarca da Capital, com as seguintes divisas: principiam em um ponto situado no alinhamento da cerca divisória entre os terrenos de propriedade do dr. Alcides Marques da Silva Airoso e o armazém regulador n. 27, do Instituto de Café do Estado de São Paulo, ponto esse denominado marco A, distante 36,88 m., rumo 27° 15' 30" NO do eixo da Estrada de Ferro Sorocabana, no quilômetro 11 mais 78,87 m.; desse marco inicial seguem com o mesmo rumo de 27° 15' 30" por uma cerca divisória entre os mesmos confrontantes, numa distância de 37,00 m. (marco B); deste ponto defletem à esquerda e seguem com o rumo de 68° 23' SO, numa distância de 27,05 m., entre os mesmos confrontantes até o marco C; deste ponto defletem à esquerda e seguem com o rumo de 30° 59' SO, confrontando com a propriedade do sr. Abílio Ribeiro de Barros, numa distância de 6,05 m., até o canto de uma cerca, marco D; deste ponto defletem à esquerda e seguem por uma cerca divisória com o referido confrontante, rumo de 38° 32' SE, distância de 37,20 m. (marco E); deste ponto defletem à esquerda e seguem com o rumo de 62° 44' 30" NE numa distância de 24,89 m., confrontando com o dr. Alcides Marques da Silva Airoso, até o ponto inicial.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento da Superintendência dos Serviços do Café sob n. 6.280 — Obras em Geral.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de setembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Junior

Mário Beni

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de setembro de 1951. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 20.798, DE 25 DE SETEMBRO DE 1951

Declara de utilidade pública, terrenos situados no distrito, município e comarca de São José do Rio Pardo, necessários à construção de uma Praça de Esportes para o Colégio Estadual e Escola Normal "Euclides da Cunha".

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do

Estado, combinado com os artigos 2.º e 8.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, os lotes de terrenos abaixo caracterizados, situados no distrito, município e comarca de São José do Rio Pardo, com benfeitorias, necessários à construção de uma Praça de Esportes para o Colégio Estadual e Escola Normal "Euclides da Cunha", a saber: 1) — Um terreno, com benfeitorias, medindo 10,00 metros de frente para a Av. Independência, por 32,50 metros da frente aos fundos, onde confronta com o Colégio Estadual e Escola Normal "Euclides da Cunha", que consta pertencer a Genésio Meireles; 2) — Um terreno, com benfeitorias, medindo 14,50 metros de frente para a Av. Independência, por 40,00 metros da frente aos fundos, onde confronta com o Colégio Estadual e Escola Normal "Euclides da Cunha", que consta pertencer a Augusto Darcio; 3) — Um terreno, com benfeitorias, medindo 10,00 metros de frente para a Av. Independência, por 40,00 metros da frente aos fundos, onde confronta com o Colégio Estadual e Escola Normal "Euclides da Cunha", que consta pertencer a Caetano Lopes; 4) — Um terreno medindo 19,00 metros de frente para a Av. Independência, por 40,00 metros da frente aos fundos, onde confronta com o Colégio Estadual e Escola Normal "Euclides da Cunha", que consta pertencer a Paschoal Arteso; 5) — Um terreno, com benfeitorias, medindo 20,50 metros de frente para a Av. Independência, por 40,00 metros da frente aos fundos, onde confronta com o Colégio Estadual e Escola Normal "Euclides da Cunha", que consta pertencer a Santos Lanzac; 6) — Um terreno, com benfeitorias, medindo 10,00 metros de frente para a Av. Independência, por 45,00 metros da frente aos fundos, onde confronta com o Parque da Caixa D'água, que consta pertencer a Cândido Gonçalves; 7) — Um terreno medindo 10,00 metros da frente para a Av. Independência, por 45,00 metros da frente aos fundos, onde confronta com o Parque da Caixa D'água, que consta pertencer a Anthero A. Machado; 8) — Um terreno medindo 10,00 metros de frente para a Av. Independência, por 45,00 metros da frente aos fundos, onde confronta com o Parque da Caixa D'água, que consta pertencer a Angelo Sornaglia.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Diretoria de Obras Públicas consignada no orçamento do Estado sob n. 352-280 — Próprio do Estado — 1. Grupos Escolares, Ginásios e Escolas Normais em geral.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de setembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Junior

Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de setembro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Substituto.

PALÁCIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41.

Resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de Rosário Marino Neto, Locutor, padrão "F", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Serviço de Centros de Saúde da Capital, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, pelo prazo de um (1) ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de setembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve licenciar, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar de 27 do corrente mês, a fim de empreender viagem ao exterior, o dr. Joaquim Canuto Mendes de Almeida, Secretário de Estado dos Negócios do Governo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de setembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Designa o dr. José Alves Cunha Lima, Secretário de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de setembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273-41 combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281-51.

Resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de Nério Siegfried Wagner Battendieri, Advogado, classe "S", lotado no Departamento Jurídico do Estado, do QJJNI, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar em missão especial junto ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a fim de colaborar, até 31 de dezembro do corrente exercício, no estudo de leis de previdência e proteção ao trabalho.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de setembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281-51.

Resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Fabio Lopes Monteiro de Barros, Assistente da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, do QJUSP, e Advogado, classe "O", lotado no Departamento Jurídico do Estado, do QJJNI, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos, realizar viagem ao estrangeiro, pelo prazo de um (1) ano, a contar de 1.º de outubro próximo, em virtude de haver sido

contemplado pela Organização das Nações Unidas com uma bolsa de estudo na Inglaterra.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de setembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATO DE 20 DO CORRENTE

Concedendo ao Prof. Oscar Sala, Contratado com os salários de Cr\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta cruzeiros), para reger o Curso de Física Geral e Experimental da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, desta Universidade, afastamento, a partir de 21 do corrente e pelo tempo da duração do concurso, a fim de, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens das funções exercidas pelo interessado, tomar parte na banca examinadora do Concurso para Docente — Livre da cadeira de Física, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz".

ATOS DE 24 DO CORRENTE

Concedendo:

nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n. 13.325, de 26-4-43, combinados com os artigos 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a D. Maria José da Cunha Bastos, Servidora, extranumerária, contratada, para prestar Serviços Técnicos, junto à esta Reitoria, e com exercício na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, 30 (trinta) dias de licença, a partir de 8-9-51;

nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a D. Wanda Cerruti, Técnico de Laboratório, padrão "E", lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, desta Universidade, 90 (noventa) dias de licença, a partir de 20-9-51;

nos termos dos artigos 145, 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao Sr. José Augusto de Carvalho, Escriturário, interino, classe "D", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, 20 (vinte) dias de licença, a partir de 10-8-51;

nos termos dos artigos 1.º, do Decreto-lei n. 13.325, de 26-4-43 e 155, letra "a", e 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a D. Leontina Credidio, Servidora, extranumerária, contratada para prestar Serviços Técnicos, na Escola Politécnica, desta Universidade, 3 (três) dias de licença, em prorrogação;

nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Juvenal Luz, Contínuo, classe "E", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, desta Universidade, 45 (quarenta e cinco) dias de licença, em prorrogação;

nos termos dos artigos 7.º, do Decreto-lei n. 13.325, de 26-4-43 e 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, por equidade, ao Sr. Plínio da Cunha, Servente, extranumerário diarista, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, desta Universidade, 30 (trinta) dias de licença, a partir de 6-9-51;

nos termos combinados dos artigos 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41 e 1.º, do Decreto-lei n. 13.325, de 26-4-43, 30 (trinta) dias de licença ao Eng. José Carlos de Figueiredo Ferraz, Assistente, extranumerário contratado da Escola Politécnica, desta Universidade;

nos termos dos artigos 1.º e 5.º, inciso II, do Decreto-lei n. 17.008, de 5-III-47, ao Sr. Edgard Silvestre da Penha, Inspetor de Alunos, classe "G", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito, 3 (três) meses de licença-prêmio.

nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a d. Anna Carmella Tractta Mantrini, Professora Primária, padrão "D", do grupo Escolar de Juquá, em Cedro, atualmente à disposição da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, desta Universidade, onde exerce as funções de Educadora Sanitária, 10 (dez) dias de licença, a contar de 31 de julho do corrente ano.

PORTARIA N. 108 DO REITOR, DE 24 DO CORRENTE

Determinando pela presente Portaria, que D. Maria José Meirelles de Oliveira, Bibliotecária, lotada na Faculdade de Farmácia e Odontologia, passe a ter exercício junto ao Serviço de Documentação, do Departamento de Cultura e Ação Social, desta Reitoria.

APOSTILAS DE 24 DO CORRENTE, DO REITOR

No título de 15 publicado a 17 de agosto de 1951, de designação do Sr. Névio Pimenta, Assistente, padrão "L", do grupo I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina para, mediante perda dos vencimentos de seu cargo, substituir o Dr. Jayme Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, no cargo de Professor Catedrático, com vencimentos de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), de grupo II, da mesma Parte, Quadro e lotação e correspondente à 3.ª categoria — "Química Fisiológica" — daquela Faculdade, a fim de, declarar que a substituição a que se refere o presente título é em regime de tempo integral.

No título de 31 de julho, publicado a 1.º de agosto de 1951, de aposentadoria de D. Corina Lorena, no cargo de Auxiliar de Administração, padrão "D", lotado na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a fim de, declarar que o nome exato da portadora do presente título é Corina Lorena de Oliveira.

Na Ffocópia do Certificado expedido pela Comissão do Artigo 30 das Disposições Transitórias da Constituição do Estado, conferido ao Sr. Aníbal Silveira de Oliveira, ocupante, em caráter efetivo, do cargo de Servente, classe "C" (situação atual), do grupo II, da PS., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito, a fim de, declarar que nos termos do artigo 8.º, da Lei n. 211, de 1-12-48, fica assegurada ao referido funcionário, a diferença de vencimentos entre as classes "G" e "H" (situação antiga), ou sejam Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais, a partir de 10-VII-1947, conforme respeitável despacho, de caráter geral, exarado pelo Senhor Governador no Processo n. GG — 2148-50 — ref. G — 3.053-50 — S. F.

No título de 10 publicado a 12 de maio de 1951, de nomeação de D. Dina Salvatori, para declarar que essa nomeação é para o cargo de Assistente padrão "J", de 1.º, de primeiro provimento, do grupo I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública.

Departamento de Administração
PROCESSOS QUE A DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ENCAMINHA A TESOURARIA CENTRAL, PARA PAGAMENTO

Relação n. 348

Fornecedores:
10403-51 — A.2.L. — Almeida Land S. A. — Com e Import. — 620,00.